



# CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Resolução nº. 005/2023.

De 29 de março de 2023.

**SUMULA:** “Aprova o Calendário de datas para efetivação do Processo: Edital de Chamamento Público para 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelar”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sítio D'Abadia - GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 674/2023 de 24 de março de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário para execução do processo do:

- a. Edital nº 001/2023, elaborado pela Comissão especial, para provimento de 05 (cinco), cargos para compor o Conselho Tutelar de Sítio D'Abadia – GO.

Mês	1º sem.	Providências
Março	Projeto de Lei foi encaminhado à Câmara, aguardando deliberação até dia 24/03/2023. Neste sentido as deliberações da instituição da Comissão serão realizadas em 13/03/2023, observando a 231.	Adequação legislação municipal – Aprovada e sancionada em 24/03/2023.
Março	Até 13/03	Resolução da Comissão Especial

GOVERNO MUNICIPAL  
**Sítio D'Abadia**  
*O Sítio não pode parar.*





# CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.**

		Emissão do Instrumental em conformidade com a 231.
Até 13/03	Resolução Processo de Escolha	Emissão do Instrumental em conformidade com a 231.
29/03/2023	Publicação do Edital	Será publicado o Edital que convoca para: Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Sítio D'Abadia – GO, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Abril	De 01/04 até 01/05	<p>Registro Candidatura</p> <p>Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Reconhecida idoneidade moral;</li> <li>II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;</li> <li>III. Residência no Município;</li> <li>IV. Experiência na defesa dos direitos da criança e do adolescente;</li> <li>V. Conclusão do Ensino Médio;</li> </ol> <p>Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. RG;</li> <li>II. CPF;</li> </ol>





# CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

			<ul style="list-style-type: none"><li>III. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (no caso de divórcio com averbação, no caso de morte com atestado/certidão de óbito);</li><li>IV. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;</li><li>V. Certificado de quitação eleitoral;</li><li>VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;</li><li>VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;</li><li>VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;</li><li>IX. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;</li><li>X. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none"><li>a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou</li><li>b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou</li><li>c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da</li></ul></li></ul>
--	--	--	---





# CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

		<p>Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou</p> <p>d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.</p> <p>O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.</p>
<b>Maio</b>	Até 16/05 observando que aos feriados e finais de semana não haverá atendimentos.	<p>Análise Registros de Candidatura</p> <p>As inscrições ficarão abertas do dia 01 de abril a 01 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 9:00 às 11:00 hs, e das 14:00 as 17:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça das Bandeiras, (ao lado da Prefeitura Municipal), e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, (Procuração Cartorária), não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.</p> <p>Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.</p> <p>As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.</p> <p>No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) do edital.</p>
	Publicação Candidatos Inscritos	16/05/2023.
No prazo de cinco (05) dias	Impugnação	O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo,





# CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

		<p>bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.</p> <p>A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.</p> <p>A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 453/2004 de 22 de novembro de 2004, e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</p> <p>A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.</p>
De 22 a 26/05	Será realizada a notificação aos inscrições impugnadas	<p>Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), após a divulgação, no horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo admitindo o envio de impugnações por meio eletrônico.</p> <p>Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.</p>
Junho	Até 09/06	Análise dos pedidos de impugnação pela Comissão especial
	De 12/06 a 16/06	Recursos



# CMDCA

Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

**Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.**

	De 19 a 20/06	Análise da decisão dos recursos
	De 20 a 23/06	Realização do curso de Direitos da Criança e do Adolescente (Preparatório)
	25/06	Realização da Prova Eliminatória.
	Prazo de 05 dias para recurso.	
julho	03/07	Publicação dos candidatos habilitados
	03/07	Publicação da Resolução de condutas vedadas/sanções e procedimentos
Julho / agosto	10/07 a 01/08	Solicitação das urnas eletrônicas, remessa de habilitados e solicitação de lista de eleitores, ao Cartório Eleitoral da Comarca de Alvorada do Norte – GO.
Setembro	15/09	Solicitação de apoio policial.
	25/09 a 29/09	Confecção da cédula de votação e crachás.
	29/09	Divulgação dos locais de votação
Outubro	01/10	Realização do processo eleitoral e comunicação imediata do resultado obtido.
Janeiro/2024	10/01/2024	Posse dos 05 (cinco) mais votados. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

**Art. 2º. Fica este calendário aprovado e sendo o mesmo passível de alterações, se necessário.**

**Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

*Hyrla Teixeira dos Santos*  
**Hyrla Teixeira dos Santos**  
Presidente do CMDCA

GOVERNO MUNICIPAL  
**Sítio D'Abadia**  
*O Sítio não pode parar.*

